

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **MARCOS ROSA DA SILVA**, brasileiro, electricista, inscrito no CPF sob o nº 004.707.669-05, com RG nº 4.082.551, convivente com **DÉBORA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 051.117.339-30, com RG nº 4.778.645, residentes e domiciliados à Rua Dário Anacleto Linhares, nº 25, Bairro São Martinho, CEP 88.708-708, Tubarão/SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Dário Anacleto Linhares, nº 25, Bairro São Martinho, CEP 88.708-708, Tubarão/SC, com área total de 431,19 m² (quatrocentos e trinta e um metros quadrados e dezenove centésimos de metro quadrado), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 23.629 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao oeste, confronta-se com Jonas da Silva Francisco e Lydia Firmino Américo, com distância de 31,79 m (trinta e um metros e setenta e nove centímetros); lado direito, ao leste, confronta-se com Daniel Santana Izidoro e Angélica de Oliveira Izidoro, com distância de 31,78 m (trinta e um metros e setenta e oito centímetros); frente, ao norte, confronta-se com a Rua Dário Anacleto Linhares, com distância de 13,58 m (treze metros e cinquenta e oito centímetros); fundos, ao sul, confronta-se com Donato Figueiredo e Bernadete Mendes Figueiredo, com distância de 13,55 m (treze metros e cinquenta e cinco centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.

Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento

